



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 316/2024/GAB

Vilhena – RO, 21 de junho de 2024.


Ao Senhor
Samir Ali
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vilhena
Av. Tancredo Neves, 4308
76.987-650 Vilhena/RO

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 09/2024 – VEREADORA PROF. VIVIAN REPESSOLD

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, o qual solicita informações referente a alimentação dos acompanhantes dos pacientes internados no Hospital Regional de Vilhena, encaminho em anexo o Ofício nº 333.2024 – Vilhena.RO, no qual a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes responsável pela administração do referido hospital se manifesta acerca do solicitado.

Atenciosamente,


Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE



Ofício nº 333.2024 – Vilhena.RO

Vilhena/RO, 17 de junho de 2024.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wagner Wasczuk Borges
Município de Vilhena, Estado de Rondônia

Assunto: Resposta ao Ofício 457/2024/GAB/SEMUS

Ref.: Requerimento nº 09/2024 – Vereadora Vivian Repessold / Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio de seu advogado Sr. Renato Azevedo Moreira, OAB/SP nº 461.816, e sua Supervisora Administrativa Sr^a. Allany Paula S. Neto, CPF nº 045.641.922-56, com endereço profissional na Avenida Maj. Amarante, 4040, 2º andar, Sala 07, Centro, Vilhena – RO, 76.980-078, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, se manifestar nos termos a seguir.

Considerando o requerimento da ilustre Sra. Vereadora Vivian Repessold o qual solicita informações sobre a alimentação dos acompanhantes de pacientes internados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Olivera – Vilhena/RO.

O citado requerimento questiona:

1. Como está sendo feito esse planejamento e quem é o profissional responsável?



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Resposta: o planejamento é feito pelos profissionais da empresa contratada para preparar e fornecer os alimentos, juntamente, com nutricionistas contratados diretamente pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

A responsável pela coordenação dos serviços de nutrição é contratada diretamente pela Santa Casa de Chavantes, Sra. Carla Virginia.

2. Quais os horários e onde são fornecidas essas refeições?

Resposta: as refeições são servidas nos leitos para os acompanhantes, às 7h, 09h, 13:30h, 15:30h, 18:00h e 21:00h.

3. Quantas refeições são fornecidas aos acompanhantes?

Resposta: são servidas 03 refeições - desjejum, almoço e jantar. Já, caso o acompanhante seja idoso, gestante ou tiver alguma comorbidade são servidas 06 refeições, igual ao paciente.

4. Estão sendo obedecidas o que determina as Leis abaixo citadas?

Resposta: Sim, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, cumpre rigorosamente as legislações mencionadas pela nobre vereadora, com exceção, da RN nº 465 de 2021 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pois cuida exclusivamente da relação com operadores e planos de saúde privados, o que não se aplica ao contexto do Hospital Regional de Vilhena, que opera sob o regime exclusivo do SUS, ou seja, totalmente gratuito.

Além de aderir plenamente às legislações aplicáveis, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes adota práticas adicionais para assegurar o bem-estar dos acompanhantes de pacientes. Fornecemos alimentação aos acompanhantes que residem em áreas rurais do município, bem como em outras localidades e municípios, indo além das exigências legais.

É crucial salientar que o fornecimento de alimentação aos acompanhantes não está condicionado à localidade de residência. Desde que o paciente esteja em uma situação prevista em lei, o acompanhante tem direito a receber alimentação, independentemente de ser residente no Município de Vilhena ou em qualquer outra localidade. Esta prática assegura



que todos os pacientes e seus acompanhantes recebam o suporte necessário durante o período de internação, conforme as hipóteses legais estabelecidas.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO AZEVEDO
MOREIRA:34519598877

Assinado de forma digital por
RENATO AZEVEDO
MOREIRA:34519598877

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Renato Azevedo Moreira
Advogado



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Allany Paula S. Neto
Supervisora Administrativa – Projeto Vilhena.RO

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org

